

NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 19.853.511/0001-84

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Notre Dame Intermédica Participações S.A.** (“**Companhia**”), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 18 de julho de 2018, a Notre Dame Intermédica Saúde S.A., subsidiária integral da Companhia, celebrou um acordo de intenção de compra e venda de quotas e outras avenças para a aquisição da Mediplan Assistencial Ltda., do Hospital Samaritano Ltda. e do Hospital e Maternidade Samaritano Ltda. (em conjunto, o “**Grupo Mediplan Sorocaba**”) (“**Transação**”).

Com a conclusão da Transação, a Companhia passará a deter, de forma indireta, 100% (cem por cento) de cada uma das entidades do Grupo Mediplan Sorocaba. O preço de aquisição será pago à vista na data de fechamento da Transação, descontados o endividamento apurado e uma parcela retida para contingências.

Com uma carteira de aproximadamente 80 mil beneficiários no Estado de São Paulo abrangendo principalmente os municípios de Sorocaba, Votorantim e Boituva, sendo 80% pertencentes à categoria *corporate*/PME, e um hospital com 156 leitos sendo 24 de UTI, localizado na cidade de Sorocaba, o Grupo Samaritano Sorocaba apresentou, no exercício social de 2017, um faturamento líquido consolidado de R\$228 milhões, com sinistralidade caixa de 75,3%. O preço de aquisição será equivalente a aproximadamente 9,1x o EBITDA ajustado do exercício social de 2017.

A consumação da Transação está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Com a Transação, a Companhia demonstra a intenção em manter sua estratégia de crescimento, de fortalecimento de sua rede própria impulsionando a sua presença no Estado de São Paulo e reforça o seu compromisso com a criação de valor para seus acionistas, clientes e sociedade.

A Companhia esclarece que a Transação não está sujeita e, portanto, não será submetida à aprovação dos seus acionistas, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 6.404/76, tampouco ensejará, nos termos do disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2018, o direito de recesso aos seus acionistas, tendo em vista que a Transação foi realizada por meio da Notre Dame Intermédica Saúde S.A., companhia fechada e subsidiária indireta da Companhia.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre quaisquer atualizações relevantes relativas aos assuntos aqui previstos.

São Paulo, 18 de julho de 2018.

Glauco Desiderio

Diretor de Relações com Investidores